



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO APOSTILAMENTO

**CONTRATO DE DESPESA Nº 125/CAE-HFAG/2021**

**ESPÉCIE:** TERMO DE APOSTILAMENTO

**PAG nº:** 67106.000965/2021-28 desmembrado do PAG 67106.003592/2020-66

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 29/CAE/2021

**OBJETO:** Contratação de serviços de recolhimento de resíduos para o HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO – HFAG

**CONTRATADA:** LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 08.454.836/0001-78.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade **corrigir erro material no valor do acréscimo do 2º Termo Aditivo**, referente ao Contrato de Despesa nº 125/CAE-HFAG/2021, com fundamento no §8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na recomendação contida no **Parecer nº 01355/2020/ALOB/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**, exarado pela Consultoria Jurídica da União, em 17 de novembro de 2020, para formalização de alterações que não modifiquem as bases contratuais, não ocasionando em princípio reflexos na relação contratual firmada com o particular.

CLÁUSULA 3ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Cumpre esclarecer que a alteração contratual ocorrerá, pois o 2º Termo Aditivo, referente ao acréscimo no valor contratual foi calculado com os valores unitários errados e foi considerado um aumento de 25% no valor total do contrato e não apenas dos itens 2 e 4, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD CONTRATADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QTD C/ ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
2	1.872m <sup>3</sup>	R\$ 86,40	R\$ 161.740,80	2.340m <sup>3</sup>	R\$ 202.176,00
4	1.440L	R\$ 11,70	R\$ 16.848,00	1.800L	R\$ 21.060,00

Com isso, o contrato passaria de R\$ 777.438,64 para R\$ 822.085,84 ao ano, ou seja, um aumento de R\$ 44.647,20, representando cerca de 5,74% no valor anual do contrato.

Sendo assim, o item 1.1 da Cláusula Primeira e o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato serão corrigidos, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** no valor do Contrato nº **125/CAE-HFAG/2021**, correspondente a **R\$ 194.359,66 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, nos termos do art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**Leia-se:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **acréscimo de 5,74% (cinco, setenta e quatro por cento)** no valor do Contrato nº **125/CAE-HFAG/2021**, correspondente a **R\$ 44.647,20 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, nos termos do art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**Onde se lê:**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 194.359,66 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	01/06/2021	01/06/2022	R\$ 777.438,64	-
1º Termo Aditivo	02/06/2022	01/06/2023	R\$ 777.438,64	Prorrogação de vigência por 12 meses
2º Termo Aditivo	Data assinatura	01/06/2023	R\$ 194.359,66	Acréscimo 25%
<b>Valor Total do Contrato</b>		<b>R\$ 1.749.236,94</b>		

**Leia-se:**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 44.647,20 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	01/06/2021	01/06/2022	R\$ 777.438,64	-
1º Termo Aditivo	02/06/2022	01/06/2023	R\$ 777.438,64	Prorrogação de vigência por 12 meses
2º Termo Aditivo	Data assinatura	01/06/2023	R\$ 44.647,20	Acréscimo 5,74%
<b>Valor Total do Contrato</b>		<b>R\$ 1.599.524,48</b>		

**CLÁUSULA 4ª – PREÇO**

4.1 O valor total deste Apostilamento é de – **R\$ 149.712,46** (cento e quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA 5ª – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO APOSTILAMENTO**

5.1. É parte integrante deste Termo de Apostilamento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2022, de 07 de novembro de 2022.



## **CLÁUSULA 6ª – GARANTIA COMPLEMENTAR**

6.1. Cumpre esclarecer que a alteração nas cláusulas primeira e segunda do contrato geraram também alteração na cláusula quarta, conforme abaixo:

### **Onde se lê:**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá endossar a garantia contratual vigente, no valor de **R\$ 9.717,98 (nove mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)**, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, corresponde a 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **Leia-se:**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá endossar a garantia contratual vigente, no valor de **R\$ 2.232,36 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, corresponde a 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **CLÁUSULA 7ª - DISTRIBUIÇÃO**


7.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

7.2 **Ficará a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.**



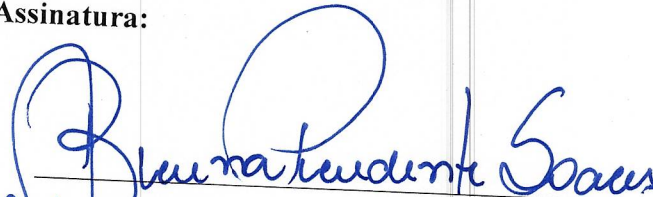
Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2022.

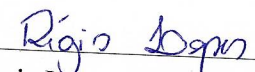
**Assinaturas:**


  
PI Brig Med Carla Lyrio Martins  
Ordenadora de Despesas do HFAG

Marcelo Sávio da Silva Martins  
Cel. Med. Aer.  
Vice-Diretor do HFAG  
CRM 52.50673-0

**Testemunhas de Assinatura:**

  
no imp. Manuela Rocha Leandro da Silva Maj Int  
Agente de Controle Interno do HFAG

  
Régis Lopes 2º Ten QOCON MED  
Fiscal do Contrato

  
Régis Lopes  
TEN MED AER  
CRM 52.115530-0

Ministère de la Santé, 11 de décembre de 2011

Administrative

*[Signature]*  
Directeur de l'Agence de la Santé  
11 de décembre de 2011

Administrative

*[Signature]*  
Directeur de l'Agence de la Santé  
11 de décembre de 2011

11 de décembre de 2011

11 de décembre de 2011